



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar Administrativo Escolar, Serviços de Cozinha, Serviços de Limpeza, Professores para atividade do Ensino Fundamental - Geografia, Professores de Anos Iniciais e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a)** na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b)** no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1.** O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:
 - a)** Auxiliar Administrativo Escolar
 - b)** Serviços de Cozinha
 - c)** Serviços de Limpeza
 - d)** Professores para atividade de Ensino Fundamental - Geografia
 - e)** Professores para atividade de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - f)** Fonoaudiólogo



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 3.2.** O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo II do presente Edital.
- 3.3.** As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo III do presente Edital.
- 3.4.** A seleção para os cargos se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser entregues impressos na SMEC pelo candidato, após inscrição no site).
- 3.5.** A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
- 4.2.** As inscrições terão início em **06/07/2026, às 12h30min** e serão encerradas no dia **10/07/2026, às 13 horas**.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo, e a documentação deverá ser impressa, assinada e entregue em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom, dentro do prazo previsto para inscrição.

4.3.1. Documentos necessários para inscrição:

- I - Cópia do Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- II – Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
- III - Cópia dos Títulos;
- IV - Cópia da Comprovação de Experiência (atestado, carteira de trabalho).

<https://forms.gle/5zuQ9CUE9EuWd97h7>

- 4.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.5.** O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
- 4.6.** O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá realizar a sua inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/07/2026



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Período de Inscrições	06/07/2026 até 10/07/2026 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	22/07/2026
Período de Recursos	23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado final	31/07/2026
Chamamento dos aprovados a partir de	04/08/2026

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG e cargo pretendido.

6.2 Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos que foram entregues no período de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar.

7.1. A prova de títulos para os cargos de **Auxiliar Administrativo Escolar**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área de atuação – 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área de atuação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área de atuação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área de atuação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de atuação	01	05 pontos	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de atuação 81 horas ou mais realizado nos últimos 5 anos	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de atuação de 41 horas a 80 horas realizado nos últimos 5 anos	01	03 pontos	
Curso na área de atuação até 40 horas realizado nos últimos 5 anos	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área de atuação realizado nos últimos 5 anos	Até 5	01 ponto	

7.2. A comprovação de experiência para os cargos de **Auxiliar Administrativo Escolar** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

7.3. Os títulos devem ser impressos, assinados e entregues em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8.0 DA PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de Geografia, Anos Iniciais e Fonoaudiólogo.

8.1.1 A prova de títulos para o cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de **Geografia e Anos Iniciais**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

8.1.2 A prova de títulos para os cargo FONOAUDIÓLOGO, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós-graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10 pontos	45 pontos
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Fonoaudiologia	01	10 pontos	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	15 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Fonoaudiologia de 81 horas ou mais realizado nos últimos 5 anos	01	05 pontos	15 pontos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Curso na área de Fonoaudiologia de 41 horas a 80 horas realizado nos últimos 5 anos	01	03 pontos	
Curso na área de Fonoaudiologia até 40 horas realizado nos últimos 5 anos	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Fonoaudiologia realizados nos últimos 5 anos	Até 5	01 pontos	

8.2. Os títulos devem ser entregues impressos, assinados e em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8.3. A comprovação de experiência para o **Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental Geografia, Anos Iniciais e Fonoaudiólogo** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

8.4. Os títulos devem ser impressos, assinados e entregues em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza.

9.1 A prova de títulos para o cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza, que considerará o grau de escolaridade do candidato, os cursos de qualificação e experiência que possuir:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio	01	20,0	60 pontos
Curso de Graduação	01	10,0	
Curso em nível de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Participação em cursos de capacitação e complementar na área de atuação nos últimos 5 anos.	04	5,00 pontos para cada curso até o limite de 20,0 pontos	

9.2 A comprovação de experiência para o cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

9.3 Os títulos devem ser entregues impressos, assinados em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

11. DO INGRESSO NO CARGO

11.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

11.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

11.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

contrária pelo período restante do contrato;

11.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

12.DA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- a)** Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b)** Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c)** Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d)** Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e)** Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h)** Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i)** Prova documental de residência;
- j)** Carteira do Trabalho;
- k)** Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l)** Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m)** 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata o Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

13.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

13.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

13.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

13.6 De acordo com o art. 1º da LM 5619/2025 a contratação temporária de servidores terá o prazo de validade para o ano de 2026, e pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

ou inferior período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE

NOME COMPLETO CANDIDATO(A)	
CARGO PRETENDIDO	
E-MAIL E TELEFONE	E-mail:
	Telefone:
DATA E ASSINATURA	Campo Bom, _____ de julho de 2026 _____ Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO II

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Auxiliar Administrativo Escolar	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo	44 h/s R\$ 2.372,47 (salário base) + benefícios*
02	Professores para atividade de Ensino Fundamental - Geografia	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.603,43 (salário base) + benefícios**
03	Professores para atividade de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia	20h/s R\$ 2.603,43 (salário base) + benefícios**
04	Fonoaudiólogo	Até 05 vagas	SMEC - CEMADE- Centro Municipal de Apoio a diversidade escolar Albano Ivo Schuck.	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.	20h/s R\$ 3.048,10 (salário base) + benefícios**
05	Serviços de Cozinha	Até 10 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto. (50% concluído)	44 h/s R\$ 1.682,76 (salário base) + benefícios*
06	Serviços de Limpeza	Até 10 vagas	Secretaria Municipal	Ensino Fundamental	44 h/s



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Incompleto. (50% concluído)	R\$ 1.682,76 (salário base) + benefícios*
--	--	--	---	--------------------------------	---

* Benefícios: Para o cargo de Serviços de Limpeza e Serviços de Cozinha - Auxílio alimentação mensal: R\$ 622,86 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade do cargo de Serviços de Limpeza: R\$ 403,86 (quatrocentos e tres reais e oitenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade do cargo de Serviços de Cozinha: R\$ 201,93 (duzentos e um reais e noventa e três centavos), proporcional aos dias trabalhados.

** Benefícios: Para os cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, Professor para atividade do Ensino Fundamental de Geografia e Anos Iniciais, Fonoaudiólogo – Auxílio alimentação mensal: R\$ 516,97 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), proporcional aos dias trabalhados.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR

NÍVEL: Médio

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Ensino Médio completo e noções de informática.

REGIME DE TRABALHO: 44 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao registro de documentos e matrículas de alunos; registrar atas e redigir documentos oficiais; prestar atendimento à comunidade escolar, e demais tarefas administrativas burocráticas atinentes à escola e tudo mais que lhe for determinado.

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

NÍVEL: BÁSICO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: 50% do Ensino Fundamental concluído.

ATRIBUIÇÕES: Preparar e cozer alimentos utilizando processos diversos; interpretar receitas, determinar as proporções de alimentos reivindicadas, e medir quantidades de alimentos; controlar equipamentos e aparelhos de preparo e de cozimento de alimentos; adicionar temperos aos alimentos; controlar temperaturas, tempo e pressão para a cocção de alimentos; preparar carnes conforme o tipo de corte; realizar a seleção dos alimentos, excluindo os inaproveitáveis para o fim destinado, e realizar a higienização dos alimentos, evitando riscos de contaminação; observar os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas; informar o respectivo superior quanto aos estoques de alimentos e a respectiva situação; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas receitas e medidas de qualificação do trabalho; servir os alimentos preparados, e executar todas as demais tarefas inerentes ao respectivo cargo, assim como as que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função.

CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: 50% (cinquenta por cento) do Ensino Fundamental concluído.

REGIME DE TRABALHO: Carga horária de 44 horas semanais.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

ATRIBUIÇÕES: - realizar serviços de limpeza em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e higienizar banheiros; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo colocando-o em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; realizar a limpeza de pátios, jardins e calçadas; empreender todas as atividades afetas a respectiva função; executar todas as tarefas que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas medidas de qualificação do trabalho.

CARGO: PROFESSOR PARA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (GEOGRAFIA)

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de provas e títulos.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental,

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: PROFESSOR PARA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Formação em nível superior, em curso de Pedagogia

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público

REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional.